

DECRETO Nº 18 DE 29 DE ABRIL DE 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 006 de 03/02/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02001 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade-Direção do Governo Municipal

20.01.03.07.021.2002-3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

02009 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS

Atividade: Melhoria de Vias Públicas

20.09.10.58.323.1013-4110-Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei 006 de 03/02/97, as anulações das seguintes dotações:

02001 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade – Recepções e Homenagens

20.01.03.07.021.2003-3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

02009 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS

Atividade: Construção e Reforma de Praças Públicas

20.09.10.58.323.1004-4110-Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG., 29 (vinte e nove) de abril de 1997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal